



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5516; Fax (86) 237-1812/237-1216;

Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 001/12

COLEGIADO ELEITORAL

Estabelece os prazos e a documentação necessária aos docentes interessados em participar do processo de escolha para integrar as listas tríplices destinadas ao provimento dos cargos de Reitor e de Vice-Reitor da UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Colegiado Eleitoral, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Colegiado em reunião de 28/09/2012 e, considerando:

- o artigo 11, § 2º, inciso XVIII do Estatuto da Universidade Federal do Piauí,
- a Lei Nº 9.192/95, de 21/12/1995,
- o Decreto Nº 1.916/96, de 23/05/1996,
- o Decreto Nº 2.014, de 26/09/1996,
- a Portaria Ministerial Nº 1.048, de 14/10/1996,
- a Nota Técnica Nº 437/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Somente poderão compor as listas tríplices os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto Nº 1.916/96.

Art. 2º A Inscrição dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor será feita em requerimento em separado, de forma uninominal para cada um dos cargos, encaminhado ao Presidente do Colegiado Eleitoral, com a indicação do cargo ao qual cada um concorrerá.

Art. 3º Ficam estabelecidas as datas 02/10/2012 e 03/10/2012 para a realização das inscrições dos docentes interessados em integrar as listas tríplices para os cargos de Reitor e de Vice-Reitor desta IES.

Art. 4º A inscrição a que se refere o art. 2º será instruída necessariamente com:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5516; Fax (86) 237-1812/237-1216;

Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 001/12 – COLEGIADO ELEITORAL / 02

I – Pedido de inscrição dirigido ao Presidente do Colegiado Eleitoral;

II – Declaração de que se integrante da lista tríplice, aceita a nomeação para o cargo a que concorre, ou seja, de Reitor ou de Vice-Reitor;

III – Curriculum Vitae atualizado, preferenciamente, na plata forma *lattes*;

IV – Declaração da Diretoria de Recursos Humanos/UFPI com menção da categoria do requerente no plano de carreira.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deve ser entregue no Protocolo Geral da UFPI, situado no Bloco 7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no horário de 08 às 12 e de 14 às 18 horas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 01 de outubro de 2012

Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor da UFPI e Presidente do Colegiado Eleitoral